



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 14/2014


RETIFICA A PORTARIA Nº 011/2009
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS À SERVIDORA
SIZOÁRIA ELUIZA PEREIRA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 011/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, II da CR/88 c/ redação dada pela EC 41/2003, à servidora **SIZOÁRIA ELUIZA PEREIRA**, matrícula: 22462 CPF: 207.893.276-00, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau J, a partir de **19/04/2009**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 19/04/2009.

Teófilo Otoni, 13 de fevereiro de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO